

DECRETO Nº 361/2023.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste das diárias deste Poder Executivo conforme Lei Municipal nº 141/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 68, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei Municipal nº 141/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias a serem concedidas aos servidores municipais desta Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, conforme descrito no ANEXO I do presente Decreto, ficando alterado os valores anteriores fixados no Decreto nº 001/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I do Decreto Municipal nº 001/2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

DECRETO Nº 161/2023.

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIOS	CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
	REFEIÇÕES	PERNOITE	INTEGRAL
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 1.350,00
SECRETÁRIOS ASSEMELHADOS E	R\$ 225,00	R\$ 375,00	R\$ 600,00
DIRETORES E ASSEMELHADOS	R\$ 150,00	R\$ 262,50	R\$ 412,50
SERVIDORES DESIGNADOS	R\$ 112,50	R\$ 225,00	R\$ 337,50
MOTORISTAS	R\$ 60,00	R\$ ----	R\$ ----

BENEFICIÁRIOS	RECIFE E OUTRAS CAPITAIS DO NORDESTE		
	REFEIÇÕES	PERNOITE	INTEGRAL
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
SECRETÁRIOS ASSEMELHADOS E	R\$ 300,00	R\$ 525,00	R\$ 825,00
DIRETORES E ASSEMELHADOS	R\$ 225,00	R\$ 375,00	R\$ 600,00
SERVIDORES DESIGNADOS	R\$ 112,50	R\$ 225,00	R\$ 337,50
MOTORISTAS	R\$ 60,00	R\$ ----	R\$ ----

BENEFICIÁRIOS	LOCALIDADES BRASÍLIA E DEMAIS CAPITAIS		
	REFEIÇÕES	PERNOITE	INTEGRAL
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00
SECRETÁRIOS ASSEMELHADOS E	R\$ 375,00	R\$ 825,00	R\$ 1.200,00
DIRETORES E ASSEMELHADOS	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00

**TABELA DE DIÁRIAS PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE
SERVIDORES**

BENEFICIÁRIOS/SERVIDORES	TRANSFERÊNCIAS
DIÁRIA COM DESLOCAMENTO ATÉ 100 KM	R\$ 40,00
DIÁRIA COM DESLOCAMENTO ACIMA DE 100 KM	R\$ 45,00
DIÁRIA PARA SERVIDOR DO SAMU E AMBULÂNCIA /FIXO	R\$ 150,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2023

EMENTA: Dispõe sobre reajuste das diárias deste Poder Executivo conforme Lei Municipal nº 141/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 68, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei Municipal nº 141/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias a serem concedidas aos servidores municipais desta Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, conforme descrito no ANEXO I do presente Decreto, ficando alterado os valores anteriores fixados no Decreto nº 001/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I do Decreto Municipal nº 001/2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D5BADC02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2023. Edição 3303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>